



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 73 (Setenta e Treis).

De 18 de dezembro de 1.967.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma gleba de terra para construção de depósitos para a Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões extraordinárias de 15 de dezembro de 1.967, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo valor de R\$ 1.150,00 (Um mil Cento e Cinquenta Cruzeiros Novos), uma gleba de terra situada neste Município, de propriedade do senhor Gentil Prudente Correia, localizada a Avenida Eugenio Voltarelli, entre as Ruas São José e Emilia Galli, a saber:-

ÁREA:- 1.564,80 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Tem início no marco " 0 " (zero), situado na Rua São José esquina com alinhamento da Avenida Eugenio Voltarelli, numa distância de 96,00 (noventa e seis metros), até o marco " 1 " (um), do marco " 1 " (um), com deflexão a direita segue em linha reta na distância de 16,30 (desesseis metros e trinta centímetros), até o marco " 2 " (dois), do marco " 2 " (dois), com deflexão a direita segue em linha reta na distância de 96,00 (noventa e seis metros), até o marco " 3 " (treis), com deflexão a direita, segue em linha reta até o marco inicial " 0 " (zero), na distância de 16,30 (desesseis metros e trinta centímetros)

CONFRONTAÇÕES

Face 0-1 com a Avenida Eugenio Voltarelli; face 1-2, com a Rua Emilia Galli; face 2-3 com João Pirola e José Pirola; face 3-0 com a Rua São José:-

ARTIGO 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a construção de depósitos de material para a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da verba 074-411295 - I- :-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-:

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 de dezembro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanillo
Secretário-Tesoureiro

Registrada às folhas Ns 134 do livro competente nº. Hum.